



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO Nº 394/2015

Processo Nº PA-0007784-57.2013.5.07.0000
Complemento RESOLUÇÃO Nº 000394/2015 de 15.12.2015
Relator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR
Redator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR
Requerente PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Requerido TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Intimado(s)/Citado(s):
- PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Proposição da Presidência, precedida de considerações, formulada a partir de ofício do Juiz Germano Silveira de Siqueira, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, por meio do qual requer a extinção do Posto Avançado de Maranguape.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, por unanimidade aprovar a Proposição da Presidência nos seguintes termos:

Art. 1º Extinguir, a partir de 1º de fevereiro de 2016, o Posto Avançado de Maranguape, criado pelo Ato TRT7 nº 74/2010, com subsequente implantação de Vara itinerante no referido município, na forma do Ato Conjunto TRT GP CRJT Nº 01/2009.

Art. 2º Os servidores e estagiários oriundos do Posto Avançado de Maranguape serão lotados a critério da Presidência do TRT da 7ª Região, preferencialmente nas Varas do Trabalho de Maracanaú, de acordo com a carência.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

